

PROCESSO Nº: CGE-PRO-2024/00753

APENSOS Nº: SEDEC-PRO-2023/02409; CGE-PRO-2024/01236-V03

INTERESSADOS: CLEUDSON LUIZ FERNANDES;

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO - CGE;

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC;

ASSUNTO: EXTRATO DE DECISÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, diante do processo administrativo disciplinar em epígrafe, RESOLVE: 1. Amparado no Parecer nº 688/SGACI/2025/PGEMT da Procuradoria-Geral do Estado, acolher as conclusões da comissão processante e, com fulcro no art. 159, VIII, X e XIII, da LC nº 04/1990, aplico a pena de DEMISSÃO ao servidor CLEUDSON LUIZ FERNANDES, Analista de Desenvolvimento Econômico e Social, matrícula nº 114621, ante a violação ao disposto no art. 143, I, II, III e VI; art. 144, XV, todos da Lei Complementar nº 04/1990; 2. DETERMINAR a notificação do interessado e de seu advogado, bem como da Controladoria Geral do Estado - CGE e da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC enviando-lhes o inteiro teor da decisão.

Cumpra-se.

Palácio Paiaaguás, em Cuiabá, 22 de outubro de 2025.

MAURO MENDES

Governador do Estado

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso  
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 1c080c10

Consulte a autenticidade do código acima em [https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)